

Câmara Municipal de Lavras

DECRETO Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, O DIA 02
DE ABRIL DE 2026.**

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.294, de 10 de abril de 1981, que estabelece feriado religioso municipal a Sexta-Feira da Paixão, que neste ano será no dia 03 de abril;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo nº 19.111, de 12 de fevereiro de 2026, que “*Dispõe sobre os Pontos Facultativos no âmbito da administração pública direta e indireta no município de Lavras, no exercício de 2026, e dá outras providências*”, publicado no Diário Oficial do Município de Lavras, Edição nº 3.692, em 12 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lavras, o dia 02 de abril de 2026, quinta-feira Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 30 de março de 2026.

UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363
674

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2026.03.30 14:53:46
-03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente